

Projeto de Lei do Senado n° 271, de 1985

Autoria: Senador Raimundo Parente (/)

Iniciativa:

Ementa:

ESTABELECE A COMPETENCIA DO JUIZADO DE PEQUENAS CAUSAS PARA O PROCESSO DAS CONTRAVENÇÕES PENAIS.

Assunto: -
Data de Leitura: 17/09/1985

Tramitação encerrada

Decisão: -
Destino: -
Último local: -
Último estado: 05/12/1987 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CCJ) COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

TRAMITAÇÃO

05/12/1987 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO
Situação: ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA
Ação: ARQUIVADO NOS TERMOS DO ART 367 DO REGIMENTO INTERNO.
(PROCESSO ARQUIVADO EM 15 06 1988).

17/04/1986 SF-CCJ - COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Ação: REDISTRIBUIÇÃO AO SEN FABIO LUCENA.

25/09/1985 SF-CCJ - COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Ação: RELATOR SEN ALFREDO CAMPOS.

17/09/1985 SF-MESA - MESA DIRETORA
Ação: DESPACHO A CCJ.
DCN2 18 09 PAG 3436.

TRAMITAÇÃO

17/09/1985 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: LEITURA.

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 271/1985

Data: 17/09/1985

Autor: Senador Raimundo Parente (/)

Local: null

Descrição/Ementa: ESTABELECE A COMPETENCIA DO JUIZADO DE PEQUENAS CAUSAS PARA O PROCESSO DAS CONTRAÇÕES PENAIS.